

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

Aprova o iBR2020 - Programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, *caput* e incisos X e XLVI, e considerando o que consta do processo nº 00066.026404/2014-72, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em ___ de _____ de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo I, o “iBR2020 - Programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte”.

Parágrafo único. O Programa de que trata esta Resolução encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Decisão nº 81, de 1º de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2014, Seção 1, página 4, que deferiu parcialmente pedidos de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 21.191(g)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 21 (RBAC nº 21).

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS